



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Otawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

LEI N° 1589/2025

DATA: 23 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VERA – MT, A SEMANA DAS MULHERES QUE FIZERAM HISTÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR YAGO PEZARICO GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Vera – MT, a Semana das Mulheres que Fizeram História, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março.

Art. 2º - A Semana terá como objetivos:

I – Reconhecer e valorizar mulheres que contribuíram significativamente para a história, o desenvolvimento e a cultura do município;

II – Incentivar a preservação da memória e do legado de mulheres que se destacaram em diferentes áreas de atuação;

III – Promover atividades educativas, culturais e sociais que reforcem a importância da participação feminina na construção da sociedade;

IV – Inspirar novas gerações por meio de exemplos de coragem, liderança, inovação e solidariedade.

Art. 3º - Durante a Semana poderão ser desenvolvidas, entre outras, as seguintes ações:

I – Palestras, debates e mesas-redondas em escolas e espaços comunitários;

II – Exposições fotográficas e documentais sobre mulheres que marcaram a história de Vera – MT;

III – Homenagens formais, com entrega de certificados ou menções honrosas;

IV – Produção e divulgação de materiais educativos e culturais;

V – Realização de atividades artísticas e eventos que ressaltem o papel das mulheres na história local.

Art. 4º - A escolha das mulheres homenageadas, bem como as demais ações previstas nesse projeto serão executadas de acordo com a conveniência e oportunidade observadas pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**YAGO PEZARICO GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL**